Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002765/2010

Processo Nº 001312/2010 **Data: 26/02/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 01/03/2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 08/03/2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001338/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2765, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI O. OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2765 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2010

NOLI O. OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de fevereiro de 2010

Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 25 de fevereiro de 2010

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar 02 Serventes e 01 Técnico de Enfermagem, em caráter emergencial.

As contratações solicitadas justificam-se conforme ofício nº 042/2010, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade da contratação dos profissionais.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Em 25/02/10 14:10 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 03/03/2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em: 09/03/2010
Ver. Oliveira Pena Branca
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2165/10

AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 02 (dois) Serventes, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que duas funcionárias que ocupam essas vagas estão em beneficio, sendo que uma sem previsão de retorno, conforme demonstra o Oficio nº 042/2010 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período,conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Parágrafo Único - A contratação se justifica tendo em vista que a funcionária que ocupa esta vaga encontra-se em benefício, até o mês de junho do corrente ano, conforme demonstra o Oficio nº 042/2010 da FUMSA, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º – As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei 8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL
FUMSA
BUTIÁ

Fundação Municipal de Saúde
CNPJ Nº 90.260.480/0001-12 - INSC. EST. Nº 176/0013304
Hospital de Butiá
Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 – Fone/Fax 0**51 3652-1573
E-mail: hospitaldebutia@yahoo.com.br

Of. 042/2010

Butiá, 24 de fevereiro de 2010

SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimento venho por meio deste solicitar autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias em caráter de urgência de **02 (dois) serventes.**

Tal solicitação tem como justificativa falta de pessoal no quadro devido a duas funcionárias estarem em beneficio por tempo indeterminado. Considerando que o bom funcionamento do setor é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos no Hospital de Butiá.

Solicito também autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias em caráter de urgência de **01 (um) técnico de enfermagem.** Tal solicitação se baseia na entrada em beneficio de uma auxiliar de enfermagem até o mês de junho do corrente ano.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

ELTON MATEUS VAZ LIMA
Diretor Administrativo da FUMSA

Ao
Sr. Paulo Machado
Prefeito Municipal em Exercício
Butiá/RS

Recebido
24/02/2010
Paulo Machado
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2765/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2765/2010, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Informamos que após analise constatamos que o PL é constitucional, e que o mesmo encontra-se em simetria com as leis vigentes, estando **apto** para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Esta comissão se manifesta favorável as referidas contratações, considerando a necessidade na prestação deste serviço para o bom funcionamento daquela Casa de Saúde. Por fim, cabe a essa comissão alertar a necessidade de concurso público, para preenchimento das vagas solicitadas.

É o parecer.

Butiá, março de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças ,Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 03/03/10
Projeto de Lei: 2765/10
Autoriza a fundação municipal de saúde - fumsa a contratar servidores
Parecer 03/2010

Considerando O Projeto de Lei nº. 2765/10 que autoriza a fundação municipal de saúde – fumsa a contratar servidores manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentária, e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 03 março de 2010.

Ver. **Dedé tintas**
Presidente/ Relator

Ver. Daniel Almeida
Secretário

Ver. **Acemar Fontoura rott**
Integrante

Digitalizado com CamScanner